

Lei n.º 271/62

Eu, Roberto Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr. 250,00,00 - (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Hospital de Clínica local, para aquisição de materiais necessários aos serviços de Raios X.

Artigo 2.º = As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Artigo 3.º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 15 de Outubro de 1962.

  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal, em 15 de Outubro de 1962.

  
Alberto de Souza  
Secretário